REGRAS DE DIVULGAÇÃO E TERMO DE ADESÃO DE HOSPEDAGENS

Documento destinado aos prestadores de hospedagem

1. Objetivo

Estabelecer as condições para hotéis, pousadas, hostels, casas, chalés, apartamentos e outras hospedagens integrarem a lista informativa divulgada pela La Mision Brasil 2027, em Passa Quatro - MG.

A participação implica concordância com as regras de transparência, pagamentos, cancelamentos, devoluções e preços responsáveis previstas neste termo.

2. Participação gratuita

A divulgação será gratuita: não haverá taxa de inscrição, comissão, percentual sobre reservas, mensalidade ou qualquer cobrança pela inclusão na lista.

A organização não recebe remuneração pelas reservas contratadas diretamente com os prestadores. A inclusão não garante reservas, ocupação ou faturamento.

3. Condições gerais

- Fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas sobre o responsável, a hospedagem e seus serviços.
- Demonstrar legitimidade para anunciar, contratar e disponibilizar a acomodação.
- Cumprir as normas legais aplicáveis ao estabelecimento, imóvel e atividade.
- Informar antecipadamente preços totais, taxas, serviços, ocupação, check-in/check-out e regras de cancelamento.
- Confirmar as condições da reserva por escrito e fornecer comprovantes de pagamentos.
- Respeitar a boa-fé, a transparência, os direitos dos consumidores e os acordos válidos celebrados.

4. Hotéis, pousadas e estabelecimentos profissionais

O prestador deverá identificar o estabelecimento, seus contatos e serviços; apresentar preços e encargos com clareza; informar horários e políticas de alteração/cancelamento; confirmar reservas por escrito; emitir os comprovantes cabíveis; e não direcionar pagamentos a terceiros sem vínculo verificável.

As condições confirmadas deverão ser respeitadas, salvo alterações legitimamente acordadas ou admitidas por lei.

5. Casas, chalés, apartamentos e locações por temporada

- Identificar proprietário ou representante e comprovar, quando solicitado de forma razoável, a legitimidade para oferecer o imóvel.
- Informar endereço, capacidade, características, serviços, regras de uso e encargos adicionais.
- Formalizar contrato ou instrumento escrito antes de receber pagamento, com identificação das partes, datas, preço total, responsabilidades e política de cancelamento.
- Se houver sublocação abrangida pela Lei nº 8.245/1991, observar a exigência de consentimento prévio e escrito do locador (art. 13).

- Não anunciar imóveis indisponíveis ou sem autorização adequada, nem alterar unilateralmente condições confirmadas fora das hipóteses legais.

A organização poderá solicitar documentação pertinente para verificação, com cuidado quanto à privacidade e à minimização dos dados pessoais.

6. Política de pagamento, cancelamento e devolução

6.1. Pagamento

Como condição para participar da lista, o prestador deverá adotar antecipação de no máximo 50% do preço total e pagamento dos 50% restantes no check-in, após a chegada e disponibilização da hospedagem conforme contratado. Condições diferentes devem ser informadas previamente, acordadas expressamente e respeitar a lei; a organização poderá recusar a inclusão de prestadores que não aceitem o padrão da lista. Todos os pagamentos deverão ser comprovados.

6.2. Cancelamento pelo hóspede

A política de adesão proposta estabelece como referência mínima de devolução do valor antecipado: 100% para cancelamento com 30 dias ou mais de antecedência; pelo menos 80% entre 15 e 29 dias; pelo menos 50% entre 7 e 14 dias; e, com menos de 7 dias, avaliação das condições válidas contratadas, prejuízos efetivamente demonstráveis e possibilidade de nova locação.

Esses percentuais são condições contratuais propostas para a lista, e não uma tabela universal definida em lei. Não prevalecem sobre direitos obrigatórios do consumidor. Qualquer retenção deverá ter fundamento válido e ser proporcional, evitando vantagem manifestamente excessiva. Se a hospedagem for novamente reservada para o mesmo período, isso deverá ser considerado na avaliação dos prejuízos.

6.3. Cancelamento pelo prestador

Se o prestador cancelar a reserva por iniciativa própria, sem descumprimento do hóspede, deverá comunicar o motivo por escrito e devolver integralmente os valores antecipados, preferencialmente em até cinco dias úteis, sem penalidade ao hóspede. Permanecem resguardados outros direitos previstos em lei.

6.4. Hospedagem indisponível ou divergente

Se a acomodação estiver indisponível ou apresentar diferença relevante em relação ao contratado, o prestador deverá buscar solução imediata. A substituição dependerá de aceitação informada do hóspede. Se não houver solução adequada, deverão ser observadas as devoluções cabíveis e demais direitos legais.

6.5. Situações extraordinárias

As partes deverão buscar solução equilibrada, de boa-fé, considerando o contrato, a legislação, prejuízos efetivos e eventual remarcação. A remarcação não poderá substituir compulsoriamente um direito legal de devolução.

6.6. Registros

A política de cancelamento deve ser apresentada antes do pagamento e da confirmação definitiva. O prestador deverá manter registros da reserva, dos pagamentos e das comunicações sobre alterações e cancelamentos.

7. Política de preços responsáveis e transparência comercial

7.1. Posicionamento

A La Mision Brasil 2027 reconhece a liberdade dos prestadores para definir preços conforme custos, qualidade, localização, serviços, sazonalidade e demanda. Entretanto, a organização não é favorável e não compactua com preços

abusivos, cobranças desproporcionais ou aproveitamento indevido do evento para impor condições excessivamente onerosas aos atletas e visitantes.

7.2. Informações obrigatórias

O prestador deverá informar preço total, taxas, cauções, limpeza, serviços adicionais, condições de estadia mínima, ocupação e cancelamento; evitar anúncios incompletos ou enganosos; e respeitar valores e condições confirmados, salvo hipóteses legais ou ajustes válidos.

7.3. Sem tabela de preços

A organização não fixa tabela, teto tarifário ou percentual máximo de reajuste. O aumento da demanda não justifica, por si só, práticas abusivas, enganosas ou ilegais. A avaliação depende das circunstâncias concretas e da legislação aplicável. A ausência de teto não significa aprovação de cobranças abusivas.

7.4. Compromisso com Passa Quatro

A organização incentiva preços coerentes com os serviços oferecidos e práticas que preservem a experiência dos visitantes e a reputação turística do município.

7.5. Reclamações

Em caso de reclamação fundamentada, a organização poderá solicitar esclarecimentos, advertir, suspender ou retirar o prestador da lista. Essas medidas são internas e não substituem a atuação das autoridades competentes.

8. Divulgação pela organização

A organização poderá publicar informações, nome comercial, contatos e imagens fornecidas pelos participantes em seus canais relacionados ao evento, com finalidade informativa.

A inclusão não representa certificação, auditoria integral, garantia de disponibilidade, qualidade ou reservas. O prestador autoriza o uso dos materiais que fornecer e declara possuir os direitos necessários sobre eles. Alterações relevantes devem ser comunicadas prontamente.

9. Ausência de intermediação e limites de responsabilidade

Salvo ajuste específico, a organização não realiza reservas, recebe pagamentos, administra contratos ou controla a disponibilidade das acomodações. Contratação, execução, pagamentos, cancelamentos e devoluções são tratados diretamente entre hóspede e prestador.

Estas disposições não afastam responsabilidades legalmente atribuídas à organização ou decorrentes de seus próprios atos ou omissões, nem direitos obrigatórios dos consumidores.

10. Descumprimento das regras

O descumprimento poderá resultar em solicitação de esclarecimentos, correção de informações, advertência, suspensão, retirada da lista ou recusa de divulgação futura.

Sempre que viável, será oferecida oportunidade de esclarecimento antes de medida definitiva. Indícios relevantes de fraude, risco à segurança ou informação enganosa grave poderão justificar suspensão imediata.

11. Validade e aceitação

A inclusão na lista depende da aceitação expressa deste termo. Ao aderir, o prestador declara que leu, compreendeu e aceita suas condições durante o período de divulgação e realização do evento.

Atualizações relevantes serão comunicadas aos participantes, com nova aceitação quando necessária.

12. Termo de adesão e identificação do participante

Evento: La Mision Brasil 2027

Tipo de hospedagem: () Hotel () Pousada () Hostel () Casa () Chalé () Apartamento () Outro

Nome do estabelecimento ou imóvel: _____

Nome do proprietário ou responsável: _____

CPF ou CNPJ, conforme aplicável: _____

Endereço da hospedagem: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Site ou perfil de divulgação: _____

Capacidade máxima de hóspedes: _____

Declaração de adesão

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que possuo legitimidade para oferecer a hospedagem e que li e aceito as Regras de Divulgação e o Termo de Adesão de Hospedagens da La Mision Brasil 2027. Comprometo-me a observar as condições de pagamento, cancelamento, devolução e preços responsáveis previstas neste documento, sem prejuízo da legislação aplicável. Autorizo a divulgação informativa do nome comercial, dados e materiais fornecidos.

Local e data: _____

Assinatura do proprietário ou responsável: _____

Nome legível: _____